



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO DO PRESIDENTE N°024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

ESTABELECE O PERÍODO DE  
RECESSO DE CARNAVAL DO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DESPORTIVA DO AMAZONAS E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS - TJD/AM, usando de suas atribuições legais e o disposto no artigo. 9°-I<sup>1</sup> do CBJD e art. 31-I<sup>2</sup> e XIX<sup>3</sup> do Regimento Interno,

CONSIDERANDO, que cabe ao Presidente o dever de zelar pelo perfeito funcionamento da Justiça Desportiva do Amazonas;

CONSIDERANDO, o período carnavalesco;

CONSIDERANDO, que os procedimentos devem ser bem claros;

CONSIDERANDO, o calendário anual jurídico desportivo;

## R E S O L V E :

<sup>1</sup> Art.9°, I. CBJD - zelar pelo perfeito funcionamento do Tribunal e fazer cumprir suas decisões.

<sup>2</sup> Art. 31-I. RI - Zelar pelo perfeito funcionamento da Justiça Desportiva e fazer cumprir suas decisões



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

**Art. 1º** - Estabelecer o período de 21 de fevereiro de 2023 a 22 de fevereiro de 2023 como recesso do carnaval no Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas.

**Art. 2º** - Os prazos e demais atividades do Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas ficarão suspensos durante o período do recesso.

**Art. 3º** - Estabelecer que o plantão nesse período será exercido pelo Presidente desta Corte de Justiça Desportiva, auxiliados pela Secretaria Geral e Secretaria do Pleno.

**Art. 4º** - Determinar que as atividades dos dias 20, 23 e 24 de Fevereiro sejam de home office.

**Art. 5º** - Revogar as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Esta Resolução do Presidente entrará em vigor na data de 17 de fevereiro de 2023.

**PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas - TJD, Manaus (AM), 23 de Fevereiro de 2023.

*E pluribus unum*

  
EDSON ROSAS JÚNIOR

**PRESIDENTE DO TJD/AM**